



**Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados do
Departamento do Ensino Superior e Investigação do SPGL ao
13º Congresso Nacional dos Professores da FENPROF**

1. São eleitores e elegíveis os sócios da área geográfica do sindicato que respeitem as condições estatutárias, à data de 31 de março de 2019.
2. A eleição será feita por candidaturas individuais, até 30 de maio de 2019.
3. As candidaturas devem ser apresentadas na sede do SPGL, via correio tradicional ou eletrónico (sup@spgl.pt), até às 17h00 do dia 22 de abril de 2019.
 - a. As candidaturas apresentadas terão de indicar:
 - i. O nome completo, a sua situação sindical e o núcleo a que se candidata;
 - ii. Será garantida pela Direção a igualdade de condições a todas as candidaturas.
4. A validação das candidaturas é da responsabilidade da Direção que as verificará no dia limite da entrega, dispondo os candidatos de 2 dias úteis para regularização de eventuais situações.
5. As candidaturas validadas serão divulgadas a partir de 26 de abril na página do SPGL.
6. O voto pode ser presencial ou por correspondência.
7. O voto por correspondência consiste em introduzir o boletim de voto num envelope em branco que, por sua vez, é introduzido num envelope em que conste o nome, o número do sócio e a instituição onde exerce, e introduzido num envelope RSF.
8. Só são considerados os votos por correspondência que dêem entrada por correio, na sede do SPGL até ao dia de votação presencial (30 de maio).
9. No ato de votação presencial a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e lançado o seu nome na Folha de votação da mesa.
10. Cada eleitor assinala no boletim o seu voto num número de candidatos igual ou inferior ao número delegados a eleger no núcleo.
11. O voto será secreto, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.
12. A votação presencial será realizada em mesa eleitoral na sede do SPGL no dia 30 de maio, entre as 15h e as 18h, decorrendo o escrutínio a partir das 18h00, aberto aos sócios que a ele queiram assistir.
13. Será efetuada apenas uma ata por cada núcleo, englobando todos os votos.

Lisboa, 1 de abril de 2019

A Direção do SPGL